## EMENDA Nº 07 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 23/2018, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2019”,* para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

(...)Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 5.953,81 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), ao Clube de Mães Saud Mitre, CNPJ 23.774.607/0001-24.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 5.953,81 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), ao Centro Infantil “Mãe Chica”, CNPJ 23.764.988/0001-60.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 5.953,82 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), ao Serviço Assist. Quita Guimarães Tolentino – Projeto Prosseguir, CNPJ 20.927.430/0001-60.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 5.953,81 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), a ASCOBEC – Ass. Com. Bem. Claudio, CNPJ 02.038.812/0001-51.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 5.953,81 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), a APAE, CNPJ 00.604.648/0001-77;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 5.953,81 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), Lar Beneficente Santo Antônio, CNPJ 01.442.394/0001-09.

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

06.00 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.04 – Departamento Municipal de Agricultura

3.066 – Obras de Construção do Parque de Exposições

4.4.90.51 – Obras e Instalações - 35.722,87

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinarei o valor acima descrito às referidas entidades acima descritas, caracterizadas por exercerem um nobre papel social neste Município de Cláudio, mas que, infelizmente, convivem sempre com escassez de recursos financeiros.

Cláudio, 23 de outubro de 2018.

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS

Vereador